

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA - AUCEN		1.2 C.N.P.J. 08.105.032/0001-63	
1.3 Endereço AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA, 160			
1.4 Cidade ESPERANÇA NOVA	1.5 U.F. PR	1.6 C.E.P. 87.545-000	1.7 DDD/Telefone
1.8 Conta Corrente 14.088-0	1.9 Banco 1 - BANCO DO BRASIL	1.10 Agência 1354-4	1.11 Praça de Pagamento PEROLA/PR
1.12 Nome do Responsável ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO			1.13 C.P.F. 083.278.449-46
1.14 C.I./Órgão Expedidor 10.249.760-0 - SSP/PR	1.15 Cargo PRESIDENTE		1.16 Telefone (44) 99108-5948
1.17 Endereço RUA ARMELINDA BONOTO, 355			1.18 C.E.P. 87.545-000
1.19 Home Page:		1.20 e-mail:	

2 OUTROS PARTICIPES

2.1 Nome	2.2 C.N.P.J./C.P.F.
2.3 Endereço	2.4 C.E.P.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

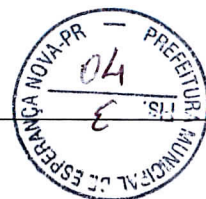
3.1 Título do Projeto

O presente projeto tem esteio nos princípios da Dignidade Humana e da Universalização do Ensino, e promover o município a ser solidário oferecendo a seus munícipes condições de estudar, desde o ensino fundamental até o superior e/ou profissionalizante.

3.2 Identificação do Objeto

Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.

Alessandra PA



3.3 Justificativa da Proposição

A AUCEN – Associação dos universitários e cursistas de Esperança Nova necessita de ajuda financeira por parte do Município por ser uma entidade sem fins lucrativos e ficar muito oneroso para os alunos pagar todo o valor do transporte e muitos não conseguiria ingressar na universidade ou fazer cursos técnicos principalmente os mais carentes, para isto precisamos fomentar parte dos custos de transporte de alunos universitário deste Município até a Cidade de Umuarama, pois nosso município não conta com universidade e centro de formações técnicas, a Constituição Federal de 1988 dispôs sobre a educação elevando-a a categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípua, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

3.4 Período de Execução das Ações/Atividades

3.4.1 Data de Início
11.02.2020

3.4.2 Data de Término
31.02.2020

3.5 Período de Execução da Parceria

3.4.3 Data de início
11.02.2020

3.4.4 Data de Término
31.12.2020

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 Meta	4.2 Etapa/ Fase	4.3 Especificação atividades	4.4 Indicador Físico		4.5 Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
1	1.1	Atender todos os alunos do Município que necessitem de transporte coletivo para a cidade de Umuarama para realização cursos técnicos, ensino superior e Pós-graduação.	peçoas	25 Alunos	11.02.2020	31.12.2020

Alessandra P.B



5 FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

5.6.1	5.6.2 Descrição da forma de execução
nºmeta	Contratação de empresa para prestação de serviço no transporte coletivo de passageiro.

6 PLANO DE APLICAÇÃO – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

6.1 RECEITAS

Descrição	Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Receita através de transferência de recurso através da formalização de Termo de Fomento a ser formalizado com o Município.	100.000,00		100.000,00
TOTAL RECEITAS			100.000,00

6.2 DESPESAS

Despesas Correntes		Concedente R\$	Proponente R\$	Total R\$
Item despesa	Especificação			
1	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
2	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
3	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
4	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
5	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
6	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
7	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
8	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
9	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
10	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.090,90		9.090,90
11	Pagamento de terceiro pessoa jurídica	9.091,00		9.091,00
Total Despesas Correntes (I)				100.000,00

Cláudio E.B.



Despesa Capital				
Item despesa	Especificação			
Total Despesa Capital (II).....				
TOTAL DESPESAS III = (I+II).....				

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
			9.090,90	9.090,90	9.090,90	9.090,90	9.090,90
Recursos proponente	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
		9.090,90	9.090,90	9.090,90	9.090,90	9.091,00	
Recursos concedente	Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Recursos proponente	Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

8 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que para a celebração do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento a entidade deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;
- d) ter 1 (um) ano de existência com cadastro CNPJ ativo.
- e) ter experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- f) evidenciar instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e cumprimentos das metas estabelecidas.

Alexandra E B

- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- j) apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- k) apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei 13.019/2014
- l) atender a exigências dos conselhos de políticas públicas, setoriais e de direitos, quando for o caso
- o) apresentar parecer favorável do conselho municipal de educação no caso de organização social para realização de ações conjuntas na área da educação infantil e fundamental, quando for o caso.

Esperança Nova-Pr., 03 de fevereiro de 2020.

Alessandra C. Barreiro

ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO

Presidente

CPF: 083.278.449-46

DEFERIDO
Em 04/02/2020